



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –QUARTA-FEIRA, 23 de NOVEMBRO de 2022/ EDIÇÃO DIARIA – NOVEMBRO 2022 – GADO BRAVO - PB

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR**, através do Presidente da CPL Luiz Carlos Gomes de Lira, Portaria nº 034 de 07/01/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que **a partir do dia 23 de novembro de 2022 até 20 de dezembro de 2022 as 12h00**, estaremos recebendo o credenciamento dos interessados no processo de **INEXIGIBILIDADE** por **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas** para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo consultas com especialistas, estudo urodinamico, lavagens otológicas, exames de ultrassonografia, punção biopsia e outros exames, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o **exercício de 2023**, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, o qual se encontra na integra a disposição de todos os interessados, na sala da CPL, localizada na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro - Cabaceiras PB, no horário de atendimento ao público, das 09h00 às 12h00, através dos telefones (83) 3356.1117/99922.6776, no portal do TCE, na página do CISCOR <http://orangehost.com.br/ciscor/> (publicamos o Edital completo) ou solicitado por e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com. **Cabaceiras/PB, 22 de novembro de 2022.** - CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO - Presidente do CISCOR - LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA - Presidente da CPL. **Publicado de forma resumida no DOE e Jornal a União.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –QUARTA-FEIRA, 23 de NOVEMBRO de 2022/ EDIÇÃO DIARIA – NOVEMBRO 2022 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

Portaria nº 1813/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município e demais legislação municipal aplicável à espécie:

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes Governamentais abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAIS:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Dayane Marinho do Nascimento

Suplente: Aline Felipe de Farias

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria Jose da Conceição Silva

Suplente: Renata da Silva Freitas Araújo

- **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Waleska Ketuly Gomes Soares

Suplente: Antônio de Pádua Benicio de Oliveira

- **Secretaria Municipal de Saúde**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV –QUARTA-FEIRA, 23 de NOVEMBRO de 2022/ EDIÇÃO DIARIA – NOVEMBRO 2022 – GADO BRAVO - PB

Titular: Luiz Paulo Gomes
Suplente: Arlene Alves de Aguiar

II– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Representantes dos Trabalhadores do SUAS**

Titular: Lindalberto de Araujo Leal
Suplente: Daniel Carlos Martins De Araújo

Titular: Raylla Maria Souza Araújo
Suplente: Maria Cristina Silva Liberato

- **Representantes dos usuários do SUAS**

Titular: Josefa Jarde Freires de Lima
Suplente: Lidiane Gregório da Silva

Titular: Renata Gomes de Souza
Suplente: Mauricio Jose da Silva

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS , são as constantes da **Lei Municipal de nº 261/2016**,

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gado Bravo, 23 de novembro de 2022

Marcelo Paulino da Silva
Prefeito Municipal